



## DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 145, DE 09 DE ABRIL DE 2024

### "ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **974.494,25**, conforme Lei 4629/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

#### Suplementação - Superávit Financeiro

03.0301.10.302.0127.1365.449052.225	INVESTIMENTO A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL -	397.768,02
09.0901.08.244.0117.2721.339030.229	MANUTENÇÃO DO PAIF/CRAS -	576.726,23
	<b>Total Suplementação - Superávit Financeiro</b>	<b>974.494,25</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **974.494,25**, será usado como Superávit Financeiro.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 09 de Abril de 2024.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO